

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 13/12/00

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1733/2000

LIDO  
Em 13/12/00  
Assessoria de Plenário

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)**

***Institui o dia do Defensor Público do Distrito Federal.***

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de maio como o dia do Defensor Público do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O dia do Defensor Público já vem sendo comemorado, de fato, no dia 19/05 por ser a data do aniversário da morte de Santo Ivo, que é o patrono não só dos Defensores Públicos, mas também de todos os Operadores do Direito.

Considerando que a nobre categoria dos profissionais da Defensoria Pública do Distrito Federal não possui, oficialmente, no calendário de eventos, data específica em homenagem a estes, e considerando que a atribuição principal dos Defensores Públicos é dar Assistência Jurídica aos pobres e necessitados para assegurar-lhes o direito da cidadania, nada mais justo do que instituir o dia 19/05 de cada ano, como o dia do Defensor Público do Distrito Federal.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2000.

*Renato Rainha*  
**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
<i>PL</i> n.º <i>1733/2000</i>
Fla. n.º <i>1</i>